

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Nome da política:         | Política de Luta contra a Escravatura e o Tráfico              |
| Unidade responsável :     | Contratos, Concessões e Cumprimento                            |
| Pessoa responsável:       | Mauro Cabrera, Director de Contratos, Concessões e Cumprimento |
| Data da entrada em vigor: | 31 de Julho de 2019  |
| Última actualização:      | Janeiro 2023   |

Aplicável a:

- Todos os escritórios
- Todos os escritórios, excepto a Ipas NC
- Apenas a Ipas NC

## Objectivo

A Ipas esforça-se por agir de acordo com os mais elevados padrões de conduta lícita e ética, opondo-se a todas as formas de escravatura e tráfico humano. A Ipas está empenhada em mitigar o risco de escravatura e tráfico humano, em relação às suas operações organizacionais e às dos seus representantes.

## Definições

Trabalho forçado é trabalho que é realizado involuntariamente e sob ameaça de punição. Refere-se a situações em que uma pessoa é forçada a trabalhar, através da violência ou intimidação (incluindo ameaça de comunicação às autoridades), persuasão enganosa de endividamento e/ou do confisco dos respectivos documentos de identidade.

Tráfico humano é definido como o recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recepção de pessoas, recorrendo a ameaças, coacção, rapto, fraude, burla, abuso de poder ou oferta/recebimento de pagamentos ou benefícios para fins indevidos, incluindo trabalho forçado, exploração sexual e/ou escravatura, ou remoção de órgãos.

Representantes da Ipas são não funcionários e outras entidades que estejam a agir ou que possam razoavelmente ser entendidas por outros como agentes da Ipas. Os representantes da Ipas incluem contratados ou consultores independentes, fornecedores, sub-adjudicatários, parceiros, agentes, estagiários, voluntários e membros do Conselho de Administração.

Escravatura é trabalho forçado sem a devida compensação, através da propriedade ou controlo por outro, com restrições sobre a liberdade de movimento do escravo.

## Responsabilidades

Todos os funcionários e representantes da Ipas são responsáveis por contribuir para um ambiente que impeça a escravatura, o tráfico humano e o trabalho forçado nas nossas operações organizacionais e por comunicar suspeitas dessas situações, em conformidade com a Política da Linha Directa de Ética.

As violações desta política resultarão em medidas disciplinares, que podem ir até e incluir o despedimento ou rescisão do contrato com um fornecedor.

## Declaração de Política

A Ipas tem uma política de tolerância zero em relação à escravatura, tráfico humano e trabalho forçado, nas suas operações organizacionais e na dos seus representantes.

### A. Conscientização e Prevenção

Cada escritório da Ipas é responsável por facultar formação ao pessoal e representantes, para reconhecerem e comunicarem os sinais de escravatura, tráfico e trabalho forçado, de acordo com esta política e com os cursos de formação patrocinados pela Ipas.

### B. Fornecedores e Contratados

A Ipas não utiliza de forma consciente trabalho forçado em qualquer um dos serviços que presta, nem aceita conscientemente produtos ou serviços de fornecedores que empreguem ou utilizem trabalho forçado. Por sua vez, a Ipas espera que os seus representantes cumpram esta política, para garantir que a escravatura e o tráfico humano não estão presentes em nenhuma das suas cadeias de abastecimento ou práticas organizacionais.

### C. Elaboração de Relatórios

As suspeitas e situações de violação, sejam tentativas ou ocorrências efectivas, da tolerância zero da Ipas para com a escravatura, tráfico e trabalho forçado têm de ser comunicadas à mesma, de acordo com a Política da Linha Directa de Ética e o Procedimento de Comunicação e Investigações da Linha Directa.

## Referências

- [Código de Ética e Conduta Organizacional](#) e [Política da Linha Directa de Ética](#). Estes definem as normas de conduta e os requisitos de comunicação de alegações de má conduta da Ipas, para apoiar o cumprimento dos requisitos legais, éticos e outros, que regem a Ipas e a sua actividade.
- [Procedimento de Comunicação e Investigações da Linha Directa](#). Este procedimento descreve como comunicar preocupações de má conduta em conformidade com a Política da Linha Directa de Ética e como a Ipas gere as investigações.
- [Política de Investigações](#). Esta política descreve como a Ipas investiga alegações de má conduta grave e esclarece os requisitos e proibições associados às investigações internas.
- [Política de Salvaguarda](#). Esta política descreve o compromisso e as responsabilidades da Ipas na protecção das pessoas, particularmente crianças, adultos em risco e beneficiários, em relação aos danos que possam ser causados pelo contacto das mesmas com a Ipas.